



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários nº 45 Seixal 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968

Utilização das embarcações tradicionais por agentes de animação turística e operadores marítimo-turísticos

Informação - Preçário 2020 (PREÇOS C/IVA)

ARTIGO 27º

Utilização das embarcações tradicionais por agentes de animação turística e operadores marítimo-turísticos	
1. Varino “Amoroso”:	
1.1. Agente de animação turística e/ou operador marítimo-turístico com número total de passageiros previstos, inferior a 25:	
1.1.1. Com permanência no Seixal por um período igual ou superior a 3 horas seguidas, preço/hora	15,19 €
1.1.2. Com permanência no Seixal por um período inferior a 3 horas seguidas, preço/hora	25,30 €
1.1.3. Sem permanência no Seixal, preço/hora	75,90 €
1.1.4. Acompanhamento turístico especializado, preço/hora	15,19 €
1.2. Agente de animação turística e/ou operador marítimo-turístico com número total de passageiros previstos, igual ou superior a 25:	
1.2.1. Com permanência no Seixal por um período igual ou superior a 3 horas seguidas, preço/hora	10,17 €
1.2.2. Com permanência no Seixal por um período inferior a 3 horas seguidas, preço/hora	20,25 €
1.2.3. Sem permanência no Seixal, preço/hora	75,90 €
1.2.4. Acompanhamento turístico especializado, preço/hora	10,12 €
2. Bote-de-fragata “Baía do Seixal”:	
2.1. Agente de animação turística e/ou operador marítimo-turístico com número total de passageiros previstos, inferior a 15:	
2.1.1. Com permanência no Seixal por um período igual ou superior a 3 horas seguidas, preço/hora	12,64 €
2.1.2. Com permanência no Seixal por um período inferior a 3 horas seguidas, preço/hora	22,77 €
2.1.3. Sem permanência no Seixal, preço/hora	75,90 €
2.1.4. Acompanhamento turístico especializado, preço/hora	15,19 €
2.2. Agente de animação turística e/ou operador marítimo-turístico com número total de passageiros previstos, igual ou superior a 15:	
2.2.1. Com permanência no Seixal por um período igual ou superior a 3 horas seguidas, preço/hora	7,59 €
2.2.2. Com permanência no Seixal por um período inferior a 3 horas seguidas, preço/hora	17,71 €
2.2.3. Sem permanência no Seixal, preço/hora	75,90 €
2.2.4. Acompanhamento turístico especializado, preço/hora	10,12 €
Notas:	
1 – Os preços incluem a tripulação (lotação de segurança), combustível, a acostagem no Núcleo de Náutica de Recreio do Seixal, assim como a acostagem na cidade de Lisboa, quando o caso e em local a indicar pela Câmara Municipal do Seixal.	
2 – Aos agentes de animação turística e/ou operadores marítimo-turísticos que totalizem um número igual ou superior a 300 passageiros, contabilizados no presente ano económico, é aplicada uma redução de 10% do preço total.	
3 – Na contabilização dos passageiros não são considerados os tripulantes, assim como os representantes do agente de animação turística e/ou operador marítimo-turístico ou outros pelos mesmos contratados.	
4 – A hora na aplicação do preço é contabilizada na sua totalidade, mesmo que não sejam utilizados os 60 minutos por cada hora.	
5 – A contabilização das horas, para efeitos de preço, inicia com o embarque dos passageiros e finaliza com o desembarque dos mesmos.	
6 – Na utilização sem permanência no Seixal não é possibilitado o serviço de acompanhamento especializado turístico.	



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários nº 45 Seixal 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968

ARTIGO 27º - A

3. Embarcações Tradicionais – serviços de reserva:

3.1. Reservas relacionadas com programas e iniciativas organizadas pela Câmara Municipal. Por pessoa e hora prevista de utilização futura.

1,51 €

3.2. Reservas solicitadas por entidades externas: aplicam-se, com as devidas adaptações, os preços e condições previstas no artigo 27º do Preçário da Câmara Municipal.

Notas:

- 1- Para as reservas serem consideradas válidas, carece de prévio pagamento, devidamente confirmado pela Câmara Municipal;
- 2 – Não se aplicam os preços referidos no n.º1 do presente artigo, aos menores de 12 anos;
- 3 – O presente artigo não se aplica às entidades públicas, assim como às escolas públicas do Município do seixal;
- 4 – Outras entidades escolares, de ensino e formação, assim como associações, clubes desportivos, misericórdias, mutualidades, instituições privadas de solidariedade social e entidades análogas, poderão solicitar a isenção de pagamento, mediante requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devidamente justificado e sustentado;
- 5 – Não se aplica fracionamento de preço, por horas incompletas de previsão de utilização.